

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 141/2022

Dispõe sobre a retificação da alínea “I” do Art.1º da Portaria nº 133/2022, que passa a vigorar com nova redação, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a redação da alínea “I” do **Art.1º** da Portaria nº 133/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Wagner Evangelista dos Santos - rg. 4.249.959-5 – Presidente

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2022



Natalino Ayance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná